

PROJETO DE LEI

Nº 162/2009

LEI Nº 8.804

AUTÓGRAFO Nº 156/09

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL PAULO FRANCISCO MENDES

Assunto: Declara de Utilidade Pública a "Comunidade Santo Antonio do

Bairro Ipanema do Meio" e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

02
PROT. GERAL - 09-Mai-2009 - 0:26-07:11/1
Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 162 /2009

Nº

Declara de utilidade Pública
"COMUNIDADE SANTO ANTONIO DO
BAIRRO IPANEMA DO MEIO" e dá
outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações previstas pelas Leis sob nºs 4.699, de 16 de dezembro de 1994 e 4.904, de 29 de agosto de 1995, a "Comunidade Santo Antonio do Bairro Ipanema do Meio".

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 07 de maio de 2009.


PAULO F. MENDES
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

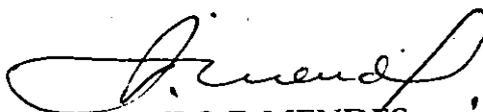
Nº

JUSTIFICATIVA:

A Comunidade Santo Antonio do Bairro Ipanema do Meio tem como finalidade "promover a filantropia através de atividades com menores carentes do bairro, jogos, cursos semi-profissionalizantes, palestras e realização de bazares e eventos beneficentes"

As atividades tiveram início em outubro de 2007 e desde essa data a Entidade vem desenvolvendo atividades junto à comunidade do bairro Ipanema do Meio procurando sempre oferecer condições de promoção para as pessoas, principalmente as crianças e jovens que se encontram em situação de carência sócio-econômica.

S/S., 07 de maio de 2009.


PAULO F. MENDES
Vereador



Recebido em

03 de maio de 2009
Secretaria

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 12/05/2009

Presidente

VISTA

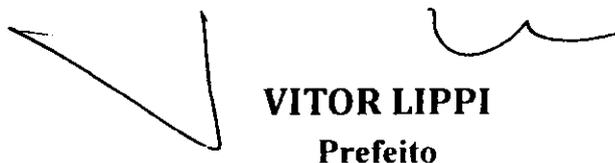
Em _____ de _____ de _____

Secretaria

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a **COMUNIDADE SANTO ANTONIO DO BAIRRO IPANEMA DO MEIO**, com sede e foro na cidade de Sorocaba/SP., está em pleno e regular funcionamento, atendendo as suas finalidades estatutárias e a sua Diretoria não é remunerada.....

Sorocaba, 17 de abril de 2009



VITOR LIPPI
Prefeito

ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO: COMUNIDADE SANTO ANTONIO DO BAIRRO IPANEMA DO MEIO

[Handwritten Signature]
1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA
Adriana Yatsumi Ottaguro
Escritor Autorizada

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO

Artigo 1º - Sob a denominação de **COMUNIDADE SANTO ANTONIO DO BAIRRO IPANEMA DO MEIO**, fica constituída uma associação civil, sem fins lucrativos, que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação específicas

Artigo 2º - A sede da associação será na Rodovia Raposo Tavares km 109, Bairro Ipanema do Meio, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Artigo 3º - A associação terá com finalidade a de promover a filantropia : atividades com menores carentes do bairro, jogos e outros, o aprendizado com : Cursos de Corte e Costura, Pintura, Artesanato, Palestras etc..., e beneficien- te com: Promoções para manter a entidade, como quermesses, almoços jantares bazar e outros, e eclesiológica.

Artigo 4º - A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

CAPÍTULO II – DA DIRETORIA

Artigo 5º - A associação será dirigida por uma diretoria eleita em Assembléia Geral, para um período de 02 (dois) anos, podendo ser reeleita.

Artigo 6º - A Diretoria será composta dos seguintes cargos diretores: Diretor- Presidente, Diretor Vice- Presidente, 1º Diretor-Secretário, 2º Diretor-Secretario, 1º Diretor-Tesoureiro, 2º Diretor-Tesoureiro, 1º Diretor de Patrimônio e 2º Diretor de Patrimônio.

Artigo 7º - Serão atribuições do Diretor-Presidente: dirigir as assembléias e represen- tar a associação onde se julgar nescessário; do Diretor Vice- Presidente : substituir o Diretor-Presidente em sua ausência, e, quando for por este so- licitado; do 1º Diretor Secretario; será responsável pela elaboração das atas das Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, officios, requeri- mentos; do 2º Diretor Secretario; Secretarias no que for nescessário, na au- sência do 1º Diretor Secretário, e atuar quando for por este solicitado; do

[Handwritten Signature]
1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA
José E. ...
Substituto Oficial

1º Diretor Tesoureiro; será responsável por todas as finanças da associação com apresentação dos demonstrativos de receitas e despesas; do 2º Diretor Tesoureiro; na ausência do 1º Diretor Tesoureiro, substituí-lo, e atuar quando for por este solicitado; do 1º Diretor Patrimônio: Será responsável pela administração dos bens patrimoniais, bem como pela conservação dos mesmo; do 2º Diretor Patrimonial: atuar juntamente com o 1º Diretor Patrimonial na administração e conservação dos bens patrimoniais.

Artigo 8º - Caberá ao Diretor-Presidente, em conjunto com o 1º Diretor Tesoureiro, Representar a associação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Artigo 9º - Nenhum membro da Diretoria será remunerado, para o desempenho de suas funções e respectivas atribuições.

CAPÍTULO III - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 10º - O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros efetivos, cada um dos quais com um suplente, eleitos anualmente pela assembléia geral da associação.

Artigo 11º - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão os seus cargos até a primeira Assembléia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos.

Artigo 12º - O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por lei.

Artigo 13º - Os membros do Conselho Fiscal, desempenharão as suas funções e atribuições, sem remuneração.

CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 14º - As assembléias gerais serão ordinárias, com reunião no dia 31 de julho de cada ano, para eleger a Diretoria, quando fôr o caso, aprovar as contas, eleger os membros do Conselho Fiscal e outros.

Artigo 15º - As assembléias gerais serão extraordinárias sempre que os interesses da associação exigirem e para os fins previstos por lei e nos seguintes casos: reforma dos estatutos; eleição de nova Diretoria, por renúncia da em exercício.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA
Adriana Yatsumi Otoguro
Escrevente Autorizada

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA
José Eduardo Coutinho
Substituto Oficial

Artigo 16º - As assembléias gerais serão dirigidas pelo Diretor- Presidente da associação , o qual contará com o 1º Diretor Secretário ou 2º Diretor Secretario, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembléia.

CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO

Artigo 17º - O patrimônio social será constituído por doações e rendimentos de festividades como quermesses, almoços e jantares beneficentes e bazar.

Artigo 18º - A alienação, hipoteca, penhor ou venda ou troca dos bens patrimoniais da associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da assembléia geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

CAPÍTULO VI - DO EXERCICIO SOCIAL

Artigo 19º - O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de julho de cada ano.

Artigo 20º - No fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar com base na escrituração da associação, um Balanço Patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicação dos recursos.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES DOS ASSOCIADOS

Artigo 21º - Admissão dos associados, podem participar todos os moradores do bairro Ipanema do Meio e arredores e participantes da comunidade Santo Antonio desde que aprovada a proposta em assembléia geral.

Artigo 22º - A demissão do associado só será por solicitação do próprio associado e a exclusão só por decisão da assembléia geral.

Artigo 23º - Todo associado tem o direito de participar da diretoria da associação, usar as dependências da associação para fins comunitários e atividades comunitarias, participar de cursos e eventos realizados pela associação.

Artigo 24º - Todos os associados não precisam pagar mensalidades, mas tem o dever de ajudar a associação para angariar fundos para a manutenção da mesma, quando convocado para tais eventos a serem realizados pela associação e

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE SOROCABA
Adriana Yatsumi Otáguero
Escriturante Autorizada

1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE SOROCABA
José Eduardo Coutinho



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.445.259/0001-10	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/01/2008
NOME EMPRESARIAL COMUNIDADE SANTO ANTONIO DO BAIRRO IPANEMA DO MEIO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO IPANEMA DO MEIO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO ROD RAPOSO TAVARES	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 109 BAIRRO IPANEMA DO MEIO	
CEP 18.052-905	BAIRRO/DISTRITO IPANEMA DO MEIO	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 28/03/2008 às 08:03:24 (data e hora de Brasília).

ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE SANTO ANTONIO DO BAIRRO IPANEMA DO MEIO.

Ata da assembléia geral de constituição da ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE SANTO ANTONIO DO BAIRRO IPANEMA DO MEIO , realizada no dia 20 de outubro de dois mil e sete. Aos vinte dias dos mês de outubro de dois mil e sete , as vinte horas e trinta minutos á Rodovia Raposo Tavares, km 109, nesta cidade de Sorocaba –SP, reuniram-se em assembléia geral de constituição e fundação, os senhores membros fundadores da ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE SANTO ANTONIO DO BAIRRO IPANEMA DO MEIO. Assumiu a presidência do trabalho, por aclamação unanime, o senhor José Carlos Ribeiro, brasileiro, casado, RG. 9108754, residente á Rod. Raposo Tavares km 108, travessa 4 , n 100 na cidade de Sorocaba – SP, convidando a mim Paulo da Piedade, brasileiro, casado, RG. 14932780, residente á Rod. Raposo Tavares Km 107,5, travessa 3 , nº 105 , na cidade de Sorocaba – SP, para secretariar a sessão, o que aceitei, A pedido do Presidente, li a ordem do dia, para qual fora convocada esta assembléia geral e que tem o seguinte teor : a) discussão e aprovação do projeto dos estatutos sociais , b) constituição e fundação definitiva da associação; c) eleição da Diretoria; Conselho Fiscal; d) outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da associação. Iniciando os trabalhos, o Presidente me solicitou que procedesse á leitura do Projeto dos Estatutos Sociais, cuja cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. Finda a leitura, o Presidente submeteu-o artigo por artigo, á apreciação e discussão e ,em seguida, á votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações. A seguir , o Presidente declarou definitivamente fundada e constituída a associação COMUNIDADE SANTO ANTONIO DO BAIRRO IPANEMA DO MEIO, procedendo-se, então, a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o primeiro período de gestão, que chegou ao seguinte resultado: DIRETORIA:- Diretor Presidente, José Carlos Ribeiro, brasileiro, casado, RG. 9108754, residente á Rod. Raposo Tavares km 108 , travessa 4 , 100, Sorocaba_ SP, Diretor – Vice Presidente, Nello Francesco Ingegneri, brasileiro, casado, RG..W259348-M, residente á Rod. Raposo Tavares km 109, condôminio Portal da Raposo, Sorocaba- SP.; 1º Diretor-Secretário, Paulo da Piedade, brasileiro, casado, RG. 14932780, residente á Rod. Raposo Tavares, km 107,5, travessa 3, nº 105 Sorocaba – SP, 2º Diretor-Secretário, Raimundo Domingues Gonsalves, brasileiro, amasiado, RG. 13148990, residente no Bairro Monte Líbano em Araçoiaba da Serra – SP. 1º Diretor- Tesoureiro, Sonia Izabel dos Santos, brasileira, solteira, RG.15345903, residente á Rod. Raposo Tavares km 109, nº 5800, Sorocaba-SP,

[Handwritten signature]



FRANCO

FRANCO



2º Diretor – Tesoureiro, Gregório Domingues, brasileiro, divorciado, RG.1050 4978 , residente á Rod. Raposo Tavares, km 108, travessa 4 , nº 89, Sorocaba-SP , 1º Diretor-Patrimônio, Altamiro Aparecido Leite, brasileiro, casado, RG. 16878567, residente á Rod. Raposo Tavares, km 108, travessa 3 , nº141, Sorocaba – SP., 2º Diretor-Patrimônio, Amarildo Domingues do Espírito Santo, brasileiro, casado, RG.16564481, residente á Rod. Raposo Tavares km 108, travessa 4 , nº105 ; Conselho Fiscal:- membros efetivos:- José Carlos Pitolli, brasileiro, casado, RG. 38002487-1 , residente á Rod. Raposo Tavares , km 108 , travessa 4 , nº 103, Sorocaba-SP, Felipe Moyses Betti Neto, brasileiro, casado, RG. 5679730, residente á Rua Maimi, nº 321, Sorocaba-SP, Denizia Aparecida de Azevedo , brasileira, casado, RG. 37185801-X , residente á Rua José Soares dos Santos , nº 360 , Sorocaba-SP.

O Presidente, após apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse, para suas funções e atribuições que se iniciaram nesta data. Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz, como secretário, em 03 (treis) vias de igual teor, em 02 (duas) folhas digitadas e , após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembléia, por mim, secretário e segue anexo a demais assinaturas dos demais presentes que passam a ser considerados membros fundadores, Sorocaba, 20 de Outubro de 2007.



Jose Carlos Ribeiro

Jose Carlos Ribeiro- Presidente

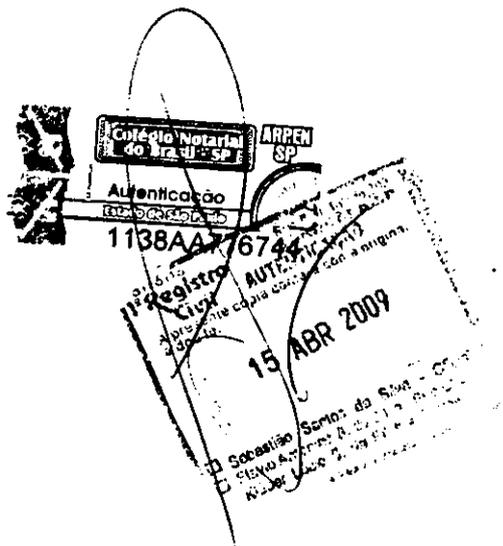
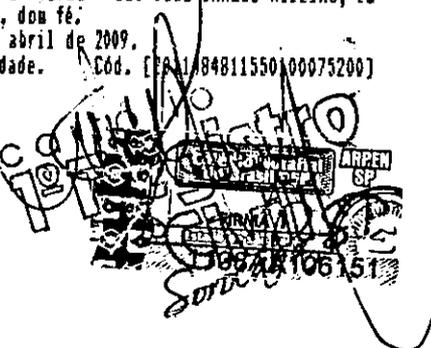
Paulo da Piedade

Paulo da Piedade- 1º Secretario



Reconheço, por semelhança, a firma de: JOSE CARLOS RIBEIRO, em documento sem valor econômico, dou fé: SOROCABA, 15 de abril de 2009.
 Em Teste da verdade. Cód. [PA] 84811550100075200
 (Qtde: Total R\$ 2,90)
 Selo - 1 Ato: 1138AA-040615
 <--- Nada --->

Flávio Antonino Santos da Silva Substituto do Oficial



OSMINO

OSMINO

LISTA DE PRESEÇA da 1ª Reunião
DE FORMAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIE
SANTO ANTONIO DO Bº Ipanema domio
Realizada no Dia 20/10/2007 AS 20hs 30m.
na Rodovia RAPOSO TAVANES K 109

Jose Carlos Ribeiro. ~~Frederico~~ RG. 908754

ALTAIR APARECIDO LUTE - ~~Stampa~~ 16879567

NELLO FRANCESCO INGENHEIRO - ~~Multo~~

Gregorio Domingues. ~~RG 1050998~~

RAIMUNDO DOMINGUOS GONCALVES.
Raimundo ~~Boeira~~ 13148990

Paulo da Pieda - RG 14932780 ~~Paulo da~~

JOSE CARLOS PITOLLI - ~~Jos Carlos~~ RG 98002.487 - 1

Felipe moyses Betti NETO. ~~Felipe~~ RG 5679730

A MAIR. LDO DOMINGUOS DO ESPIRITO SANTO
RG. 16. 564481 - ~~Luiz~~ D. Espirito Santo

Denizia Aparecida de Aguiar R.G. 37185801-X
Rua José Soares dos Santos nº 360

SOMIA IZABEL DOS SANTOS R.G. 15345903
Santos

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE SANTO ANTONIO DO BAIRRO IPANEMA DO MEIO.

COM INICIO DAS ATIVIDADES EM OUTUBRO DE 2007, TIVEMOS NOSSA PRIMEIRA ATIVIDADE A ENTREGA DE ALGUMAS CESTAS BASICAS A FAMÍLIAS CARENTE DE DOAÇÕES DAS FAMILIAS DA COMUNIDADE, LOGO EM SEGUIDA FIZEMOS CONFRATERNIZAÇÃO DE FINAL DE ANO 2007, COM VARIAS FAMILIAS CARENTE E COM DEMAIS FAMILIARES DA COMUNIDADE. NO DECORRER DO ANO 2008, TIVEMOS VARIAS ATIVIDADES, ALEM DE ESTARMOS AJUDANDO ALGUMAS FAMÍLIAS CARENTES COM CESTAS BASICAS, ALGUNS ALIMENTOS QUE SÃO DODOS E AS VEZES SOBAM, ESTAMOS REPASSANDÔ PARA CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ NO LARGO DO DIVINO, TIVEMOS ATIVIDADES COM AS CRIANÇAS NA PASCOA, ATIVIDADES COM AS CRIANÇAS NO DIA DAS MÃES, COM AS CRIANÇAS FAZENDO OS BRINDES PARA ENTREGAR PARA SUAS MÃES.

NOS MESES DE MAIO E JUNHO FOI CEDIDO NOSSO SALÃO NO PATIO DA ESCOLA DIOGENSE ALMEIDA MARINS PARA PREFEITURA DAR CURSOS PARA ALUNOS DA ESCOLA, POIS A ESCOLA NÃO TINHA SALA DISPONIVEL PARA O CURSO. TAMBÉM NO MÊS DE JUNHO FIZEMOS A FESTA DE SANTO ANTONIO COM A COMUNIDADE, COM BOA PARTICIPAÇÃO DOS MORADORÉS DO BAIRRO.

TIVEMOS APOIO DA GUARDA MUNICIPAL NOS DANDO A SEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO

TIVEMOS TAMBEM EM OUTUBRO 2008 NO DIA DAS CRIANÇAS O EVENTO DO DIA DAS CRIANÇAS COM UMA FESTA PARA AS CRIANÇAS, COM DISTRIBUIÇÕES DE DOCES ARRECADADOS COM DOAÇÕES DA COMUNIDADE E NO MÊS DE DEZEMBRO FIZEMOS NOVAMENTE FESTA DE CONFRATERNIZAÇÃO COM A COMUNIDADE E AS FAMILIAS CARENTE.

EM 2009, INICIAMOS O ANO COM PROJETO DE AUMENTAR NOSSO SALÃO, PARA ACOMODAR MELHOR AS PESSOAS E OS EVENTOS QUE REALIZAMOS.

Jose Carlos Ribeiro
JOSE CARLOS RIBEIRO
PRESIDENTE

Registro Civil
 Autenticação
 05 MAIO 2009
 1138AA784161
 Rua Princesa Leopoldina, 700 - Jd. Rocapa - SP
 Autenticação
 Cópia contém como original
 Oficial Sub.
 Oficial Sub.
 Oficial Sub.

BRANCO



Registro Civil
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais 1. Subdistrito e Sede
Substituto Santos da Silva - Oficial Delegado
Rua Professor Toledo n. 703 - Sorocaba/SP - Tel. (15) 3232 1727 / 3342 1881
VAL DO DOCUMENTO COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço, por semelhança, a firma. de: JOSE CARLOS RIBEIRO, em documento sem valor econômico, dou fé.

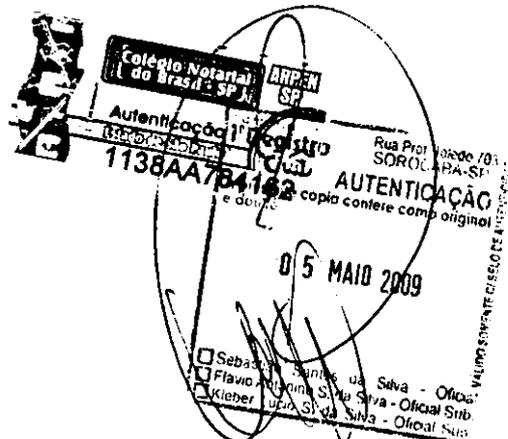
SOROCABA, 05 de maio de 2009.

Em Teste da verdade. Cód. [015696114454700075200]

(Ord 1: Total R\$ 2,00)

Selo - 1 Ato: 1138AA/0107026

FLAVIO ANTONINO SANTOS DA SILVA - SUBSTO. OFICIAL





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 162/2009

Trata-se de PL que Declara de Utilidade a "Comunidade Santo Antonio do Bairro Ipanema do Meio" e dá outras providências.

A autoria da presente proposição é do Vereador Paulo Francisco Mendes.

A proposição baseia-se na Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações posteriores, instruída com a "Declaração" subscrita pelo Senhor Prefeito Municipal, datada de 17 de abril de 2009, informando que a sua Diretoria não é remunerada. (fl. 04).

Incluem-se no PL cópia do CNPJ (fls. 09), cópias da Ata de Fundação da organização não governamental realizada em 20 de outubro de 2007 (fls. 10 a 12) e da consolidação do estatuto registrada no 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica (fls. 05 a 8), tendo já transcorrido o lapso temporal de seis meses de funcionamento da entidade.

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 13 de maio de 2009.


MARCOS MACIEL PEREIRA
Assessor Jurídico

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
SECRETARIA JURÍDICA



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

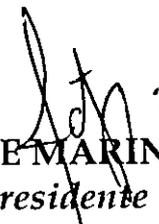
Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 162/2009, de autoria do Edil Paulo Francisco Mendes, que declara de Utilidade Pública a "COMUNIDADE SANTO ANTONIO DO BAIRRO IPANEMA DO MEIO", e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 19 de maio de 2009.


MÁRIO MARTEMARINHO JÚNIOR
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: o Projeto de Lei nº 162/2009, de autoria do Edil Paulo Francisco Mendes, que declara de Utilidade Pública a "COMUNIDADE SANTO ANTONIO DO BAIRRO IPANEMA DO MEIO", e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 19 de maio de 2009.

HÉLIO APARECIDO DE GODOY
Presidente

CARLOS CÉZAR DA SILVA
Membro

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro



1.a DISCUSSÃO SO. 39/09

APROVADO REJEITADO

EM 30 / 06 / 2009

PRESIDENTE

2.a DISCUSSÃO SO. 40/09

APROVADO REJEITADO

EM 02 / 07 / 2009

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0650

Sorocaba, 02 de julho de 2009.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos n.ºs 155, 156, 157, 158, 159, 160 e 161/2009, aos Projetos de Lei n.º 192, 162, 226, 225, 220, 195 e 218/2009, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 156/2009

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2009

Declara de Utilidade Pública a "COMUNIDADE SANTO ANTONIO DO BAIRRO IPANEMA DO MEIO" e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 162/2009 DO EDIL PAULO FRANCISCO MENDES

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações previstas pelas Leis sob nºs 4.699, de 16 de dezembro de 1994 e 4.904, de 29 de agosto de 1995, a "COMUNIDADE SANTO ANTONIO DO BAIRRO IPANEMA DO MEIO".

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 17 DE JULHO DE 2009 / Nº 1.374

FOLHA 01 DE 01

(Processo nº 15.564/2009)
LEI Nº 8.804,
DE 13 DE JULHO DE 2 009.

(Declara de Utilidade Pública a “COMUNIDADE
SANTO ANTONIO DO BAIRRO IPANEMA DO

MEIO” e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 162/2009 – autoria do Vereador
PAULO FRANCISCO MENDES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de
conformidade com a Lei nº 444, de 29 de agosto
de 1956, com as alterações previstas pelas Leis
sob nºs 4.699, de 16 de dezembro de 1994 e 4.904,
de 29 de agosto de 1995, a “COMUNIDADE
SANTO ANTONIO DO BAIRRO IPANEMA DO
MEIO”.

Art. 2º As despesas com a execução da presente
Lei correrão por conta das verbas próprias
consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de Julho de 2 009,
354ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

Publicada na Divisão de Controle de
Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e
Atos Oficiais





(Processo nº 15.564/2009)

LEI Nº 8.804, DE 13 DE JULHO DE 2 009.

(Declara de Utilidade Pública a “COMUNIDADE SANTO ANTONIO DO BAIRRO IPANEMA DO MEIO” e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 162/2009 – autoria do Vereador PAULO FRANCISCO MENDES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

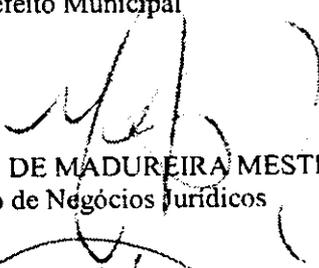
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações previstas pelas Leis sob nºs 4.699, de 16 de dezembro de 1994 e 4.904, de 29 de agosto de 1995, a “COMUNIDADE SANTO ANTONIO DO BAIRRO IPANEMA DO MEIO”.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

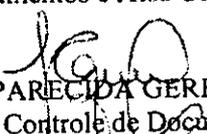
Palácio dos Tropeiros, em 13 de Julho de 2 009, 354º da Fundação de Sorocaba.


VITOR LIPPI
Prefeito Municipal


LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos


MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais